



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1155/1977</b>		
Ementa <b>ALTERA A ZONA URBANA DE IBITINGA.</b>		
Data da Norma <b>18/10/1977</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 23/11/1977	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 1157/1977</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI 1155/1977  
P. 22

## LEI Nº 1.155, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.977

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto -Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1.969, (Lei Organica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.260 de 1.977, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga, passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os vereadores.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.122, de 04 de Janeiro de 1.977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. LICÍNIO HELMAR DE OLIVEIRA ARANTES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração da Prefeitura Municipal, em 18 de Outubro de 1.977.

Jany Custódia Garcia

Chefe da Seção de Expediente.